Prezados associados,

Neste momento o nosso pedido de adiamento da Assembleia foi indeferido, pelo fato de não haver risco de dano de difícil reparação.

A Assembleia está mantida, contudo, de maneira precária, já que a medida judicial requer que qualquer deliberação tomada nessa Assembleia seja tornada sem efeito, o que foi deixado claro pela juíza responsável.

Mantemos nosso posicionamento onde solicitamos maior transparência e discussão da proposta do estatuto. Por isso é importante a participação de todos!!

Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 07 de setembro de 2021, na modalidade virtual, através da plataforma ANAMT VIRTUAL via link **https://anamt.virtual.org.br/course/view.php?id=51**, tendo início às 10h00min em primeira convocação; com a presença de metade dos associados Titulares em gozo de seus direitos estatutários, e, às 10h30min em segunda convocação, com o mínimo de 20% (vinte por cento).

Caso o estatuto seja aprovado da maneira que está algumas das consequências serão:

- Alteração do direito de alguns associados;

- Ausência de quórum mínimo para assembleia;

- Voto por procuração sem regras específicas, podendo um associado levar um número ilimitado de procurações;

- Desconsideração dos estatutos aprovados em 2007 e 2016, podendo haver repercussão para ANAMT de tudo o que ocorreu neste período.

Precisamos de um pensar coletivo, ponderado para o melhor neste momento e para o futuro da Medicina do Trabalho!

Sua participação é importante, participe, por uma ANAMT transparente e democrática!